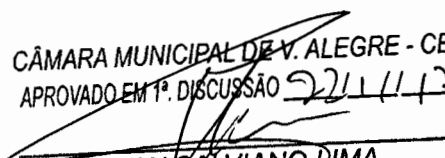




Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Gabinete do Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
**ALAN SALVIANO LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 22/11/17

  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

MENSAGEM DE LEI Nº. 035, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores vereadores.

O Projeto de Lei levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo objetiva fundamentalmente incluir categorias da saúde no rol do anexo I da Lei Municipal 991/2017 de 3 de outubro de 2017 que criou no Município a gratificação de incentivo por exercício de Serviço de Saúde aos servidores, buscando com esse incentivo uma melhor operacionalização da secretaria municipal de Saúde, proporcionando aos servidores uma melhor forma de trabalho, valorizando assim as funções que cada um desempenham.

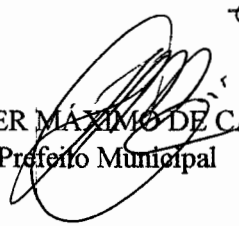
O compromisso com a melhoria da qualidade deve ser permanentemente reforçado com o desenvolvimento e aperfeiçoamento de iniciativas mais adequadas aos novos desafios colocados pela realidade, tanto em função da complexidade crescente das necessidades de saúde da população, devido à transição epidemiológica e demográfica e ao atual contexto sociopolítico, quanto em função do aumento das expectativas da população em relação à eficiência.

Por estas razões, é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembleia.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 22/11/17

  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

  
JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a redação do Anexo I da Lei Municipal nº 991/2017  
“Dispõe sobre a Instituição, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de incentivo por exercício de Serviço de Saúde aos Servidores e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, no uso de suas atribuições legais, encaminha o referido projeto de lei para apreciação e análise do legislativo:

Art. 1º - Fica acrescido a referida lei a gratificação de 10%( dez por cento) dos vencimentos base da categoria motorista B.

Art. 2º – Fica modificado o anexo I da Lei em epígrafe, passando a ter a seguinte redação:

#### ANEXO I

CARGOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIGIA
AGENTE ADMINISTRATIVO
COORDENAÇÃO
SUPERENTENDE DE NUCLEO
LAVADEIRA
DIRETOR DE UNIDADE
ASSESSOR EXECUTIVO
OUVIDOR
COZINHEIRA
MONITOR DE RECREAÇÃO
AUXILIAR DE LABORATORIO
SERVENTE
VIGIA PLANTONISTA



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Gabinete do Prefeito

Art. 3º – Os demais dispositivos constantes na *Lei Municipal de nº 991 de 03/10/2017*, permanecem inalterados.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Várzea Alegre-CE, em 10 de novembro de 2017.

  
JOSE HELDER MÁXIMO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769  
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará  
E-mail: camarav.a@hotmail.com  
Site: [www.cmva.ce.gov.br](http://www.cmva.ce.gov.br)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do Projeto de Lei N.º 035/2017, de 01 de novembro de 2017, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do Anexo I da Lei Municipal N.º 991/2017, “Dispõe sobre a Instituição, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de incentivo por exercício de Serviço de Saúde aos Servidores e dá outras providências”, a Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 21 de novembro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria, com exceção do Presidente da Comissão que esteve ausente.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 21 de novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 22/11/17

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: José Dener Bitu Costa

Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire

Relator: José Martins Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 22/11/17

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

Maria Lucimar da Silva Freire

José Martins Gomes



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769  
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará  
E-mail: [camarav.a@hotmail.com](mailto:camarav.a@hotmail.com)  
Site: [www.cmva.ce.gov.br](http://www.cmva.ce.gov.br)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Após análise do Projeto de Lei N.º 035/2017, de 01 de novembro de 2017, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do Anexo I da Lei Municipal N.º 991/2017, “Dispõe sobre a Instituição, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de incentivo por exercício de Serviço de Saúde aos Servidores e dá outras providências”, a Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada em 21 de novembro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria, com exceção do relator da Comissão que esteve ausente.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 21 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: José Martins Gomes

Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire

Relator: José Dener Bitu Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 22/11/17

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 22/11/17

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE